

DECRETO Nº 11885, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal
à Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13905/09,

D E C R E T A

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial, o uso, de um veículo tipo Gol Special, Volkswagen, prefixo 517, gasolina, branco geada, placa DBA-2774, ano modelo e fabricação 2001, chassi 9BWCA054Y11T217393, bem patrimonial n.º 01.6360, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente Da Área Técnico Legislativa